



Lei nº169, de 6 de novembro de 1959.

Abre crédito especial:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.500,00, para cobertura das despesas efetuadas com gratificação o abono de natal dos funcionários da Prefeitura, no exercício de 1957.

§ Único – As despesas decorrentes da abertura do crédito acima serão levadas a conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral